

## **REGULAMENTO**

### **Promoção Natal de Ouro Boulevard Associação de Lojistas do Boulevard Shopping Feira (Boulevard Shopping Feira de Santana)**

Av. João Durval Carneiro, 3665, Caseb  
CEP: 44052-064 - Feira de Santana/BA  
CNPJ/MF nº 03.509.442/0001-56

#### **1 DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1** A promoção "**Natal de Ouro Boulevard**" será realizada pela Associação de Lojistas do Boulevard Shopping Feira, nas dependências do **Boulevard Shopping Feira de Santana**, entre 14/11/2019 e 03/01/2020, **com período de participação compreendido entre os dias 14/11 e 30/12/2019**, e será aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, **residente e domiciliada em Território Nacional**, que queira participar.

**1.2** As compras que **somadas ou não**, totalizem o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** gastos em qualquer uma das lojas e quiosques localizados no Boulevard Shopping Feira de Santana participantes da promoção, relacionados neste Regulamento, no período de **14/11 e 30/12/2019**, darão ao participante o direito a 01 (um) cupom de participação para concorrer aos prêmios desta promoção.

**1.2.1** Somente serão aceitas as notas/cupons fiscais que tenham o valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais) em compras.

**1.3** Adicionalmente, no **mês de novembro**, as compras que forem realizadas de **Segunda a Sexta-Feira**, darão aos participantes o direito a **cupons de participação em dobro**.

**1.3.1** Para fins de obtenção **cupons de participação em dobro**, será considerada, exclusivamente, **a data da compra durante o mês de novembro, desde que realizadas de Segunda a Sexta-Feira.**

**1.4** Excepcionalmente, no período da "**Black Friday**", as compras realizadas entre os dias **29/11 e 1º/12/19**, darão aos participantes **o direito de receber de cupons de participação em triplo**.

**1.4.1** Para fins de obtenção **do triplo de cupons de participação**, será considerada, exclusivamente, **a data da compra constante na nota/cupom fiscal.**

**1.5** Fica desde já estabelecido que **não haverá cumulatividade dos benefícios acima estabelecidos, sendo certo que ambos serão concedidos, independentemente da data de troca dos comprovantes de compras (cupons/notas fiscais). As trocas poderão ser feitas durante todo o período de participação da promoção.**

**1.6** A título exemplificativo, o participante que efetuar uma compra no Boulevard Shopping Feira de Santana, no período de participação da promoção, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, terá direito a:

- (i) **03 (três)** cupons de participação, se as compras forem efetuadas aos sábados e domingos no mês de novembro, exceto no final de semana da Black Friday, dias 30/11 e 1º/12/2019, ou durante o mês de dezembro;
- (ii) **06 (seis)** cupons de participação, se as compras forem efetuadas, exclusivamente, de **Segunda a Sexta-Feira**, no mês de novembro, exceto dia 29/11/2019 (Black Friday); e
- (iii) **09 (nove)** cupons de participação, se as compras forem efetuadas, exclusivamente, no período de 29/11 a 1º/12/2019 - "**Black Friday**".

**1.6.1** Em ambos os casos, o saldo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) será armazenado no sistema, para futuras trocas, dentro do período de participação da promoção, nos termos dos **itens 1.3 e 1.4, sendo certo que o benefício dos cupons "em dobro" e "em triplo" serão obtidos apenas no ato da troca e não serão cumulativos.**

**1.6.2** No caso de saldos de compras realizadas no período de 29 e 30/11 e 01/12/19, o benefício de cupons triplos só será concedido, se forem somadas a outras notas de compras também realizadas no período de 29 e 30/11/ e 01/12/19 e totalizarem o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**1.6.3** Se o saldo das compras realizadas no período de 29 e 30/11 e 01/12/19 for somado a notas de compras realizadas de segunda a sexta-feira do mês de novembro/2019 para totalizar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o participante terá direito a retirar o seu cupom em dobro, mas não terá o benefício do cupom triplo.

**1.6.4** Se o saldo das compras realizadas no período de 29 e 30/11 e 01/12/19 for somado a notas de compras realizadas no mês de dezembro/2019 para totalizar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o participante terá direito a retirar o seu cupom único, não terá o benefício do cupom em dobro ou em triplo.

**1.7** Para receber os cupons da promoção, o participante deverá dirigir-se ao Posto de Trocas da Promoção, localizado na Entrada E3, apresentar e cadastrar os comprovantes fiscais de compras emitido(s) por qualquer loja ou quiosque participante da promoção, no período de participação acima indicado, juntamente com um documento oficial de identificação com foto, **contendo os números de seu RG e CPF.**

**1.7.1** E, deverá, ainda, realizar/atualizar o seu cadastro fornecendo os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo e atualizado com CEP; **(c)** data de nascimento; **(d)** telefones fixo e celular com indicação do Código de Área; **(e)** número do RG; **(f)** número do CPF; e **(g)** endereço de e-mail (*se houver*).

**1.8** Para concluir seu cadastro e participar desta promoção, será requerido aos interessados, que aceitem os termos do presente Regulamento e que autorize o Boulevard Shopping a utilizar seus dados pessoais para controle da distribuição dos cupons e, se necessário, envio de informações sobre sua participação.

**1.8.1** A ausência desse consentimento impossibilitará a participação do interessado por ser condição indispensável para sua efetivação.

**1.8.2** O Boulevard Shopping, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei, não serão vendidas nem cedidas a terceiros a título gratuito.

**1.9** O cadastro do participante será preenchido apenas uma vez durante todo o período de participação e será utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.

**1.9.1** O cadastro será individual, intransferível e vinculado ao CPF informado.

**1.9.2** Não será permitida a realização de cadastro em nome de terceiros tampouco a realização de trocas por cupons de participação em nome de participante já cadastrado, ainda que sejam apresentados os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal.

**1.10** Será permitida, nessa promoção, a soma dos comprovantes fiscais de compras de estabelecimentos participantes diversos, para atingir a quantia necessária para trocas por cupons de participação, respeitado o valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais), por nota/cupom fiscal.

**1.11** Cada cupom de participação será preenchido em nome do cliente cadastrado que apresentou as notas no Posto de Trocas e, após a sua impressão, em hipótese nenhuma, será possível trocar os dados impressos no cupom.

**1.11.1** O não fornecimento dos dados ou o fornecimento de dados incorretos invalidará os cupons apresentados e também os respectivos comprovantes de compras.

**1.11.2** Todos os comprovantes fiscais de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do Boulevard Shopping, no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.

**1.12** De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá responder, **à caneta**, à seguinte pergunta da promoção:

**“Qual o Shopping que sorteia R\$ 150.000,00 em certificados de barras de ouro neste Natal?”**

**( ) Boulevard Shopping Feira de Santana ( ) Outros**

**1.13** Os cupons, contendo a resposta à pergunta da promoção assinalada, **à caneta**, deverão ser depositados na urna, localizada na Entrada E3 do Boulevard Shopping, durante o período de participação para que possa participar das apurações e concorrer aos prêmios da promoção.

**1.14** O simples depósito do cupom na urna pelo participante implica no conhecimento e na aceitação tácita do Regulamento da Promoção.

**1.15** Não haverá limite de cupons de participação por pessoa, podendo o participante concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas as condições de participação.

- 1.16** Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras de aquisição de produtos emitidos: **(i)** pelas lojas e quiosques participantes da promoção, conforme listagem anexa, sediados no Boulevard Shopping Feira de Santana; e **(ii)** com data de emissão no período de 14/11 e 30/12/2019, observado o horário de fechamento do Posto de Trocas.
- 1.17** E, ainda, **somente serão válidos** os cupons de participação emitidos pelo Boulevard Shopping Feira de Santana, que preencherem as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 1.18** Serão aceitos, no máximo, 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelo mesmo estabelecimento do Shopping e para a mesma pessoa. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições serão verificados pelo Shopping, e em caso de confirmação de alguma irregularidade serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo pelos promotores, para o fim de participação nesta promoção.
- 1.19** Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.
- 1.20** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping, que por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária for equiparado a um documento fiscal, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Posto de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final.
- 1.21** Ficam os participantes cientes que não poderão utilizar meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção, nem tampouco, de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelos participantes nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.
- 1.22** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, de forma que não será permitido aos participantes, em hipótese alguma, transferir ou dividir os valores de notas e cupons fiscais e/ou saldos destes com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

- 1.23** Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição do artigo 10 do Decreto n.º 70.951/72.
- 1.24** Para fins do item anterior, não serão computadas para fornecimento de cupons de participação as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado.
- 1.25** Também não serão aceitos, para fins de participação nessa promoção, os cupons e/ou notas fiscais emitidos: pelo estacionamento, pelas casas lotéricas e pelas lojas não participantes, conforme anexo deste Regulamento, assim como aqueles referentes a serviços bancários, casa de câmbio ou jogos eletrônicos.
- 1.26** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, na eventual falha operacional, por motivos de força maior, os procedimentos de cadastro e emissão dos cupons de participação serão temporariamente suspensos e o Boulevard Shopping tomará as medidas necessárias para retomar o sistema o mais rápido possível, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.
- 1.27** O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pela Promotora.
- 1.28** Nesta promoção haverá cumulatividade de cupons. Assim, os cupons que participarem de uma apuração, participarão das apurações posteriores, inclusive aquele(s) que já tiver(em) sido contemplado(s). Os cupons contemplados serão xerocados, sendo os originais colocados novamente na urna para participar da(s) próxima(s) apuração(ões).

## **2 DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS**

- 2.1** O Posto de Trocas da promoção estará localizado na Entrada E3 do Boulevard Shopping, **e funcionará a partir do dia 14/11/2019, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h, e aos domingos das 14h às 20h.**
- 2.1.1** Em caso de alteração no horário de funcionamento das lojas do Shopping em razão do Natal e/ou feriados, o Posto de trocas funcionará de acordo com o novo horário estabelecido pela Administração do Shopping.
- 2.2** Para o encerramento das filas do Posto de Trocas, valerá o horário indicados em seus computadores e, somente serão atendidas as pessoas que entrarem na fila até os horários previstos para o término do seu funcionamento.

- 2.3** Em **30/12/2019**, último dia de participação, o Posto de Trocas funcionará até às **22h**, sendo atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até esse horário, ocasião em que a fila será encerrada.
- 2.4** O Boulevard Shopping Feira de Santana priorizará o atendimento no Posto de Trocas de idosos, portadores de deficiência física, gestantes e adultos com crianças de colo.
- 2.5** Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a efetivação da troca de notas/cupons fiscais por cupom(ns) de participação no Posto de Trocas da promoção, a Promotora deverá tomar as medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a sua participação.
- 2.6** Para concorrer aos prêmios sorteados nos dias 06/12 e 20/12, os cupons deverão ser **depositados** na urna da promoção, localizada na Entrada E3 do Boulevard Shopping Feira de Santana, até 30 (trinta) minutos antes da realização destas apurações. E, para a apuração final, do dia 03/01/2020, a urna será lacrada logo após a colocação dos cupons de participação da última pessoa que tiver sido atendida na fila do Posto de Trocas no dia 30/12/2019. **Fica desde já estabelecido que após a lacração da urna, esta somente será aberta para a realização das apurações, sendo certo que o público será comunicado sobre sua abertura.**

### **3 APURAÇÕES**

- 3.1** Nesta promoção **serão realizadas 03 (três) apurações nos dias 06/12 e 20/12/2019; e 03/01/2020, sempre às 17h**, nas dependências do Boulevard Shopping Feira de Santana, com livre acesso aos interessados.
- 3.2** Nas apurações serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre 01 (um) cupom válido, por dia, que atendendo às condições de participação e com a resposta correta à pergunta formulada, será seu titular considerado o potencial contemplado com:
- **Apuração do dia 06/12/2019** - 01 (um) Certificado de Barras de Ouro em nome do contemplado "OURO", no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
  - **Apuração do dia 20/12/2019** - 01 (um) Certificado de Barras de Ouro em nome do contemplado "OURO", no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e
  - **Apuração do dia 03/01/2020** - 01 (um) Certificado de Barras de Ouro em nome do contemplado "OURO", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 3.3** Os potenciais ganhadores serão anunciados a viva voz, no ato das apurações, sendo certo que a confirmação das respectivas contemplações dependerá de posterior verificação de cumprimento integral das condições de participação nos termos deste Regulamento.
- 3.4** Na sequência, serão selecionados 2 (dois) cupons suplentes, por apuração, com a resposta correta à pergunta da promoção cuja finalidade será tão somente substituir os cupons inicialmente selecionados, caso seja constatada qualquer

irregularidade na participação que o originou, que enseje a sua desclassificação. Fica desde já estabelecido que estes cupons só serão, de fato, considerados, se houver desclassificação dos cupons dos potenciais ganhadores sorteados.

- 3.5** A realização do sorteio será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, incluindo os suplentes, quanto ao preenchimento da resposta correta à pergunta e ao dos dados cadastrais. Cópias dos cupons suplentes serão armazenados em um envelope lacrado, sendo os originais colocados novamente na urna, para fins de participação na(s) próxima(s) apuração(ões).
- 3.6** Na hipótese de ser constatada qualquer irregularidade na participação dos cupons originalmente selecionados, o *potencial ganhador* de cada apuração será desclassificado, passando-se à validação de um primeiro cupom dentre os suplentes contidos no envelope lacrado, na ordem em que foram sorteados, cujo titular será considerado o *novo potencial ganhador* desta Promoção e assim sucessivamente, até que, nos termos do Regulamento, sejam apurados os ganhadores da Promoção.
- 3.7** Caso não haja desclassificação dos **potenciais ganhadores**, as cópias dos cupons de participação suplentes serão descartadas e desconsideradas para todos os efeitos.
- 3.8** Apenas após a verificação da legitimidade da participação dos potenciais ganhadores ou do(s) cupom(ns) suplente(s), se necessário, por meio do cumprimento integral das condições de participação previstas neste Regulamento, serão declarados efetivos ganhadores desta promoção, a serem comunicados sobre sua premiação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos pelo Shopping.
- 3.9** Nesta promoção, o Boulevard Shopping dará uma premiação no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em OURO, distribuídos para 03 (três) ganhadores, nos termos acima.
- 3.10** A realização das apurações será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, incluindo os suplentes, quanto à resposta à pergunta, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará as Atas de Apuração, indicando os efetivos ganhadores, a serem posteriormente entregues à SECAP/ME.
- 3.11** Os cupons de participação que **(i)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** estiverem respondidos a lápis; **(iii)** encontrarem-se rasurados; **(iv)** pertencerem a pessoas impedidas de participar e; **(v)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados.
- 3.12** O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento. Caso esta identificação seja feita no

momento da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do potencial ganhador correspondente.

**3.12.1** Na eventual **verificação posterior à apuração**, a desclassificação do potencial ganhador, acarretará na avaliação de um ou mais cupons suplentes, conforme o caso, cujo titular será considerado o novo potencial ganhador da respectiva apuração.

**3.12.2** Na hipótese de nenhum cupom de participação suplente preencher integralmente as condições de participação na promoção, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pelo Shopping aos Cofres da União Federal, no prazo legal.

**3.13** Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, às apurações nos dias, local e horário indicados neste Regulamento.

#### **4. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS**

**4.1** A comprovação de aquisição dos prêmios será realizada dentro do prazo legal estabelecido no artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio de documentação que ficará disponível na Administração do Boulevard Shopping, para fins de eventual fiscalização e que, posteriormente, serão enviados para a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME E no momento da prestação de contas.

**4.2** Devido à natureza da premiação, não haverá sua exibição.

**4.3** De acordo com o que determina o artigo 70, inciso I, letra b, item 2, da Lei nº 11.196/05, o Shopping recolherá o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a distribuição gratuita de prêmios à alíquota de 20% (vinte por cento), até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, com o código de receita 0916.

#### **5. LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**5.1** A entrega dos Certificados de Barras de Ouro será formalizada na Administração do Boulevard Shopping, em data e horário previamente agendados com o ganhador, em até 30 (trinta) dias da data de cada apuração.

**5.2** No ato da entrega, cada ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e, ainda, estar munido dos documentos pessoais (CPF e RG ou CNH), comprovante de residência em seu nome e a certidão de casamento (se for casado), além da documentação exigida pela empresa emissora dos Certificados, para as providências de entrega do respectivo prêmio.

**5.3** Na eventualidade de quaisquer ganhadores virem a falecer antes da entrega do seu prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada à devida documentação comprobatória, sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.

**5.4** Além disso, não sendo encontrados os ganhadores, o prazo concedido por lei para

reclamarem os prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração. Caso quaisquer contemplados não compareçam para retirar seu prêmio nesse período, perderão direito aos mesmos, sendo seus valores recolhidos, pelo Shopping, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

- 5.5** Os prêmios não poderão ser trocados por quaisquer outros produtos ou forma de premiação.

## **6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

- 6.1** A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de peças no interior do shopping, TV, internet, assessoria de imprensa, além de outras mídias impressas, eletrônicas e digitais.

- 6.2** A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita no site do Boulevard Shopping, no endereço [www.boulevardfeira.com.br](http://www.boulevardfeira.com.br), bem como por meio de Comunicação Interna no Shopping, em até 05 (cinco) dias após a data das respectivas apurações.

- 6.3** O regulamento e a relação de lojas/quiosques estarão disponíveis no site [www.boulevardfeira.com.br](http://www.boulevardfeira.com.br) e no Posto de Trocas.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1** **A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**

- 7.2** Os participantes deverão cadastrar seus **dados pessoais válidos e atualizados** como endereço, número de telefone e *e-mail* (se houver), pois essas informações serão utilizadas para fins de identificação e localização do ganhador desta promoção.

- 7.3** O Boulevard Shopping não poderá ser responsabilizado caso, em virtude do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio por não conseguir contato com o contemplado.

- 7.4** Excluem-se de participação na presente promoção, os menores de idade, as pessoas jurídicas, todos os funcionários do Shopping, lojistas, empregados contratados ou temporários ou freelancer, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping, dos sócios, acionistas, diretores, gerentes, das seguintes empresas: Administração e Associação de Lojistas do Boulevard Shopping Feira, das lojas e quiosques do Boulevard Shopping Feira de Santana; das Agências de Propaganda e Promoção responsáveis pela campanha promocional do Shopping e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária.

- 7.5** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram comprovadamente este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, neste ato, um novo cupom válido.

- 7.6** Os ganhadores desta promoção autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização, pelo Boulevard Shopping, de seus nomes,

imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do seu término.** assim como os demais participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária, divulgação da promoção em referência e, ainda, de informações e ofertas de seus produtos/serviços, sem qualquer ônus o Boulevard Shopping, sendo que, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, o Shopping é expressamente proibido de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os participantes poderão revogar a referida autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", a qual será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

- 7.7** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do Boulevard Shopping e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao PROCON Regional.
- 7.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). **Certificado de Autorização SECAP nº 06.006116/2019.**

## ANEXO - LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES

<b>LUC</b>	<b>NOME DE FANTASIA</b>	<b>CNPJ/MF</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>
173	A FÁBRICA	17.482.117/0001-51	HTO COMERCIO DE OCULOS E LENTES
B12	AÇAITERIA	29.018.933/0002-79	ACAITERIA BRASIL LTDA
B24	ACQUA AROMA	18.754.535/0002-02	ACQUA COMERCIO DE AROMAS EIRELI
B01	AMÁVIA	26.674.489/0001-07	TAVANY NADINI DE MATOS ARAÚJO - ME
197	ANACAPRI	34.466.910/0001-86	TAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA
B33	ANIMAL TOUR	22.015.530/0004-99	MAGUNA ESTRETEENIMENTO INFATIL EIRELI EPP
267	ARAMIS	17.610.273/0001-50	JLC MODA LTDA
282	AREZZO	03.028.416/0001-06	ARZ MODAS LTDA
131	ARTZORRA	13.203.880/0003-07	ARTZORRA COM DE CALCADOS LTDA
106/107	ATLANTICA LIVRARIA E PAPELARIA	03.494.743/0001-53	ATLANTICA LIVRARIA PAP.DIST.LTDA
270	AVATIM	12.723.317/0001-35	ARAM COM DE COSM E AROMAT LTDA - ME
166	BEACH STOP	09.193.553/0001-82	W MOTA OLIVEIRA
316	BELLEZA COSMETICOS	13.122.179/0001-00	FELIPE FREITAS ALMEIDA MELO
261	BIBI CALÇADOS	17.500.432/0005-98	MARIA ALMEIDA DE FARIAS ME
255/256	BIG FORT	12.508.787/0002-67	SILVA & PORTUGAL LTDA
B04	BISCOITERIA MUNDO DOCE	31.278.964/0001-20	BISCOITERIA MDOCE FEIRA
271	BMART	11.205.856/0003-81	MEGA BMART BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA
172	BOBS	02.260.918/0005-29	PASTELLO SSA LTDA
156	BOTECO 156	07.609.136/0001-42	MVS ASSIS
187/188	C&A	45.242.914/0096-68	C & A MODAS LTDA
150	CACAU SHOW	07.873.129/0001-53	JOPER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
151/152	CALVIN KLEIN JEANS	14.061.097/0002-38	GENI BRITO REUTER - ME
194	CALVIN KLEIN UNDERWEAR	14.027.422/0001-65	DVENDAS UNDERWEAR LTDA EPP
130	CAMISARIA COLOMBO	09.044.235/0045-70	Q 1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A
287/288	CARMEN STEFFENS	18.469.401/0001-50	D VENDAS CALÇADOS E ASSESSORIOS LTDA
277	CARMEN STEFFENS MAISON	20.744.887/001-30	D VENDAS MAISON COMERCIO
266	CASA DE MOA	22.928.895/0001-61	SERVERO E LUNA LTDA
260	CASA DO PAO DE QUEIJO	10.508.002/0001-40	S M VIEIRA DE CERQUEIRA
289	CENTAURO	06.347.409/0236-10	SBF COM DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA
286	CHILLI BEANS	20.353.479/0001-57	SOLUTIONS COM LTDA ME
B27	CHURROS MANIA	08.185.533/0001-05	JOSE BORGES DA SILVA - ME
115	CIA DO TERNO	20.758.306/0089-50	TURQUEZA-TECIDOS E VESTUARIOS LTDA EPP
252	CLARO	08.965.951/0001-07	CLARO S.A.
117	CLUB MELISSA	18.056.871/0002-73	BENDITAS COM DE CALÇADOS E ASSESSÓRIOS LTDA
B05	CLUBINHO DA CRIANÇA	05.305.276/0001-00	V M DE LUCENA MESQUITA
300/301	COLCCI	21.444.661/0001-86	MAVI COM DE CONFECÇÕES EIRELI
224	CONEXA	04.347.440/0001-70	CONEXA COMPUTADORES LTDA
311	CUTTI BY FLORINDA	08.489.318/0001-90	LUCÉLIA MATOS DE SOUZA - ME

251	CVC	05.216.129/0007-40	AGENCIA DE VIAGENS BFC TURISMO LTDA EPP
302/303	DAMYLLER	83.729.004/0097-84	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DAMYLLER
236/237	DISBAL	03.049.734/0001-53	COMERCIO DE MOVEIS E DEC LTDA
291	DIVINO FOGÃO	14.728.277/0001-40	PRINCESA DA FAZENDA RESTAURANTE LTDA
259	DIVINO LUXO	14.346.828/0001-00	DIVINO LUXO COMERCIO LTDA
246	DOM CAFE	07.878.735/0001-61	ILTON OLIVEIRA FREITAS
148/149	ELEMENTAIS	13.844.009/0001-20	DAS LOIRAS COM DE CONFECÇÕES LTDA ME
179	EMPÓRIO BATISTA	26.602.905/0001-25	LANCHONETE E RESTAURANTE BATISTA LTDA - ME
B17	EMPÓRIO DO AÇO	18.713.703/0001-22	ME COM DE JOIAS E ACESSORIOS
210	EspaçoLaser	27.390.361/0001-48	ESPAÇO LASER
253/254	FARMANUTRI	20.630.454/0001-53	FARMANUTRI LTDA
214	FAST + COLLOR	23.843.651/0001-49	FAST COLOR DIGITAL EIRELI-ME
119	FERNANDO CABELEIREIRO	13.670.332/0001-25	H F C SALAO DE BELEZA E COM E COSM LTDA
171	FINO CAFE	01.717.985/0002-14	VILMA RIBEIRO DA SILVA FREITAS ME
276	FIOLASER	30.432.739/0001-33	CSC ESTÉTICA AVANÇADA LTDA
162	FLOR DO MARACUJA	04.597.956/0001-73	FLOR DO MARACUJA REFEICOES LTDA
B21	FUEL	25.453.088/0001-28	FUEL EYEWEAR
169/170	GIRAFFAS	18.317.470/0001-49	CERQUEIRA E GODEIRO LTDA
132/133	GRAND VISION FOTÓTICA	61.077.905/0117-84	FOTOTICA LTDA
134	HAVAIANAS	13.329.663/0002-87	THYANNA LOBO FONSECA GOMES
297	HELICE	20.519.703/0001-38	HANGAR MODA LTDA
202	HERING	09.573.928/0001-30	ARTE DE VESTIR COMERCIAL EIRELI
306	HERING KIDS	12.890.580/0001-19	TECE COMERCIAL EIRELI
A - 01	HIPER BOMPREGO	97.422.620/0064 -34	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
135	HOPE	16.552.120/0001-31	L5 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
222	IKEBANA	03.478.796/0001-80	C. A. FLORES E PLANTAS LTDA ME
309	IMAGINARIUM	28.400.747/0001-56	ROCHA FDS PRESENTES LTDA
116	INFOCENTRO	20.152.931/0001-12	IBS INFORMATICA EIRELE - ME
298/299	IPLACE	89.237.911/0001-40	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
136/137	JORSAN	01.966.041/0002-80	ACMD COM DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
273	KOPENHAGEN	13.787.813/0001-15	TB CHOCOLATERIA LTDA
307/308	LACOSTE	12.642.709/0001-70	D VENDAS MODAS COMERCIO LTDA EPP
A- 03	LE BISCUIT	16.233.389/0011-27	LOJAS LE BISCUIT S/A
184/185	LEVIS	04.764.256/0001-26	SVM MODAS LTDA
B36	LIGO STORE	03.929.540/0004-95	LIGO INTERNACIONAL COM. DE ELETRÔNICOS EIRELI ME
144	LILICA & TIGOR	07.692.410/0001-90	YLIMAJ COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
120	LINUS MODAS	02.379.371/0001-51	SHOW EM MODAS LTDA
B20	LITORANEUS	23.242.071/0001-04	A. ALVINO ALVES BASTO VENACIO DOS SANTOS ME
101/102	LOGIN INFORMATICA	00.066.716/0016-78	LOGIN INFORMATICA
179 B	LOJAS AMERICANAS	33.014.556/0001-96	LOJAS AMERICANAS S.A.

173	LUPALINA SURFWEAR	04.221.554/0002-50	ARROBA MODAS LTDA
304	LUZ DA LUA	28.076.515/001-94	PAMPONETO COMÉRCIO DE CALÇADOS
315	LUPO	05.520.022/0001-04	HIPOLITO CASTRO CONFECÇÕES LTDA EPP
279	M MARTAN	13.353.663/0001-31	R ROCHA UTILIDADES LTDA EPP
242	MAHOGANY	11.616.818/0001-50	D PORTUGAL COSMETICO LTDA
127	MALWEE BRASILEIRINHOS	22.725.373/0001-62	MV MODA COMERCIO DE COFECÇÕES
B17	MANI TAPIOQUINHA	27.163.530/0001-07	CELY PEREIRA MORAIS BORGES - ME
310	MARIA BONITA	23.685.757/0001-61	R.G. RORIGUES DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS E BIJUTERIAS
258	MARISA	61.189.288/0001-89	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA
247	MAXIPHONES	10.516.024/0001-51	G & D COM E SERVIÇOS DE CELULARES LTDA
B25	MAYBELLINE	08.639.192/0001-92	VIDA COSMETICOS CO M VAREJISTA LTDA
157/158/159	Mc DONALDS	42.591.651/0546-69	ARCOS DOURADOS COMERCIO ALIMENTOS LTDA
182	MEIA NOITE	00.481.664/0002-09	AUGUSTO GUILHERME F DE BRITTO
312	MERCATTO	22-488-272/0001-15	MORAES E SANDES COM. VAREJISTA DE MODA LTDA EPP
200	MÉRCIA JÓIAS	20.218.691/0001-01	MT COM DE BIJOUTERIAS E RELOGIOS ME
189/190	MERSAN	03.028.912/0001-60	M MODAS LTDA
114	MERSAN CRIANÇA	11.113.769/0001-32	M. KIDS CALÇADOS LTDA EPP
205/206	MERSAN SPORT	07.255.411/0001-77	MERSAN SPORTS COMERCIO LTDA
263/264	MEU BARBEIRO	09.381.721/0001-63	FERNANDO CABELELEIROS
167	MEU CHAPA	33.346.332/0001-81	M SANTOS ALIMENTOS
203	MICHELOON	03.054.290/0001-44	SURFLOON COMERCIAL LTDA
177/178	MITCHELL	14.595.730/0017-54	LE BRUT IND E COM DE ROUPAS LTDA
198	MODA MIX FASHION	15.284.786/0001-93	CD VIEIRA LTDA
207/208	MODA MIX KIDS E TEEN	30.901.561/0001-22	MODA MIX KIDS E TEEN EIRELE
B10	MOTOPEL	86.698.792/0001-35	MOTOPEL MOTOS DE PEÇAS LTDA
B02	MOTOROLA	09.004.501/0005-44	NORDESTE DIGITAL COMERDIO E IMP. LTDA
285	MR. CAT	12.068.455/0001-02	L ASSUNÇÃO COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA
313	MUNDO DO IPHONE (LOJA)	14.751.845/0002-04	T E A COM. SERV. DE TELEFONIA
B23	MUNDO DO IPHONE (QUIOSQUE)	14.751.845/0001-23	T&A COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME
268/269	MUNDO VERDE	11.520.536/0001-54	FEIRA DE SANTANA PRODUTOS NATURAIS
262	NAGEM INFORMATICA	24.073.694/0030-90	NAGEM CIL - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
B14	NESTLÉ	10.600.941/0001-10	MENEZES E ALENCAR LTDA - ME
128/129	O BOTICARIO	13.384.433/0007-25	PRODUTOS DE BELEZA AROMA LTDA
164	ORIENT CINEMAS	04.547.950/0001-91	FEIRA PLEXCINE LTDA
230/231	ORTOBOM	06.223.774/0001-68	MN COLCHOES LTDA
243	OTICA DINIZ PRIME	20.233.041.0002-20	AZEVEDO PIRES COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
274/275	OTICA VENEZA (EXPANSÃO)	05.255.148/0002-71	L. F. SOUZA
213	OTICA VENEZA SUNGLASS	06.101.096/0001-60	E.F SOUZA

168	PAPARUT	12.361.137/0001-50	LAR COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME
295/296	PASTA FAST	12.361.137/0001-50	RENATO RIBEIRO VIEIRA FILHO ME
204	PEDRARIA	13.885.839/0001-04	GLAM COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSORIOS DE MODA LTDA
B06	Pink&Blue	27.163.530/0001-07	CELY PEREIRA MORAIS BORGES - ME
B31	PITICAS	24.395.045/0001-70	RV MODA CRIATIVA LTDA
161	PLAY TIME	05.495.036/0001-07	U. FONSECA DIVERSÕES E ENTRETENIMENTO LTDA
280/281	PREÇOLANDIA	62.270.186/0001-56	PRECOLANDIA COMERCIAL LTDA
108/109	POLISHOP	00.436.042/0047-52	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
176	PUKET	21.656.076/0001-40	MUNDO ENCANTADO COM. DE CONFECÇÕES ME
195	QUEM DISSE BERENICE	24.392.486/0001-19	LUA NOVA COM DE COSMETICOS LTDA
290	RENNER	92.754.738/0190-09	LOJAS RENNER S.A
257	RIACHUELO	33.200.056/0001-49	LOJAS RIACHUELO S. A.
183	ROMMANEL	13.457.836/0002-42	A J VIEIRA LINS
293	SAL E BRASA	33.684.029/0001-99	CMM ALIMENTAÇÕES LTDA
B11	SAMSUNG	17.655.759/0009-62	PROSPERUS COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA
272	SANTA LOLLA	14.752.779/0001-06	FALCAO E CERQUEIRA LTDA
146/147	SANTAPEÇA	05.207.722/0001-35	AGA COM. BIJOUTERIAS ACESS MODA LTDA
146/147	SCHUTZ	07.932.933/0001-66	LH CALÇADOS
B41	SRTA LOLLI	23.829.969/0001-75	ISADORA KRISTTINI TORRES DE CARVALHO ME
283	SKYLER	21.170.531/0001-00	DIVINO SK LTDA - ME
186	SONHO DOS PÉS	27.192.266/0001-30	B M COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E BOLSAS
284	SOUL DILA	23.735.685/0001-10	VIBE DO BEM COMERCIO E CONFECÇÃO
294	Spoletto	21.371.420/0001-54	NEVADA ALIMENTOS LTDA - EPP
163	SUBWAY	09.507.755/0001-51	MONTANA ALIMENTOS LTDA - EPP
225/226	TABACARIA CAPA CLARA	02.895.083/0001-50	PPA ARTE OCULOS LTDA
143	TENIS STORE	15.156.289/0001-00	UMBELINO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
126	THAÍSSA JOIAS	13.332.617/0001-56	J. VI COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA
193	THALITA JOIAS	00.274.012/0001-04	AMP COM DE JOIAS LTDA
278	THE BODY SHOP	62.270.186/0001-56	R DE C ASSIS DA SILVA - EPP
209	TIM	01.009.686/0012-05	TIM NORDESTE S/A
292	TOKAY EXPRESS	13.022.963/0001-38	P & R EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
B8	TOP SUPLEMENTOS	27.174.781/0001-97	LH SUPLEMENTOS LTDA
B18	TOUCH	23.318.902/0001-76	AFL COMERCIO DE OCULOS E RELOGIO LTDA ME
248	TRINCO	02.191.472/0001-02	TRINCO PRESENTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
142	TRACK&FIELD	33.701.272/0001-78	TFFS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
211	USAFLEX	16.831.846/0001-03	C CESAR OLIVEIRA MERCES DOS SANTOS
174/175	VELMOND	10.336.064/0002-00	ANGELO VERTT COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELE LTDA
244/255	VIVO	02.558.157/0001-62	TELEFÔNICA BRASIL S/A

305	VIVARA	84.453.844/0310-67	TELERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO
155	YAN PING	03.109.906/0001-37	SAN ALIMENTOS LTDA
153/154	ZIP	03.179.965/0001-00	MLM COMERCIO DE ROUPAS LTDA
103	ZUM PRESENTES	02.961.056/0001-38	FLORICEA BATISTA CHAGAS FREITAS